



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 198, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
17751	ARISON FOGACA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	K001	K002
18641	ELIANI MARIA BATISTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	K000	K001
18661	EVELYN OLIK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	K100	K101
15361	INDIAMARA CAROLINA HEMERICH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	K102	K103
17741	JULIANA PASSARIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	K001	K002
18651	MARISA LAMPERTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	K100	K101
15381	SAULO SILVEIRA	MOTORISTA	F002	F003
15491	TIAGO CAPRINI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	K102	K103

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal